



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

TERÇA-FEIRA, 10 DE DEZEMBRO DE 2019

ANO XXXI - Nº 5766

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### ADMINISTRAÇÃO DIRETA

#### DECRETOS

DECRETO Nº 18.392, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

#### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E CANCELA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Prefeito do Município de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 45, VII da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no art. 10 da Lei nº 13.042 de 28 de Dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar de R\$ 7.566.000,00 (sete milhões, quinhentos e sessenta e seis mil reais), às seguintes dotações do orçamento vigente:

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
Unidade: 02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Subunidade: 02.007.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Função: 12 Educação  
Subfunção: 365 Educação Infantil  
Programa: 2002 Educação Infantil  
Proj. Atividade: 2301 Gestão de Recursos Humanos da Educação Infantil  
Natureza Despesa: 319011 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 10.000,00  
Fonte de Recurso: 101 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
Unidade: 02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Subunidade: 02.007.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Função: 12 Educação  
Subfunção: 366 Educação de Jovens e Adultos  
Programa: 2001 Ensino Fundamental, Educação Especial, EJA  
Proj. Atividade: 2296 Gestão dos Recursos Humanos da Educação de Jovens e Adultos  
Natureza Despesa: 319113 Obrigações Patronais 50.000,00  
Fonte de Recurso: 101 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
Unidade: 02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Subunidade: 02.007.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Função: 12 Educação  
Subfunção: 365 Educação Infantil  
Programa: 2002 Educação Infantil  
Proj. Atividade: 2301 Gestão de Recursos Humanos da Educação Infantil  
Natureza Despesa: 319113 Obrigações Patronais 900.000,00  
Fonte de Recurso: 101 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
Unidade: 02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Subunidade: 02.007.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Função: 12 Educação

Subfunção: 365 Educação Infantil  
Programa: 2002 Educação Infantil  
Proj. Atividade: 2301 Gestão de Recursos Humanos da Educação Infantil  
Natureza Despesa: 319013 Obrigações Patronais 500.000,00  
Fonte de Recurso: 101 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
Unidade: 02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Subunidade: 02.007.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Função: 12 Educação  
Subfunção: 361 Ensino Fundamental  
Programa: 2001 Ensino Fundamental, Educação Especial, EJA  
Proj. Atividade: 2295 Gestão dos Recursos Humanos do Ensino Fundamental  
Natureza Despesa: 319113 Obrigações Patronais 500.000,00  
Fonte de Recurso: 101 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
Unidade: 02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Subunidade: 02.007.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Função: 12 Educação  
Subfunção: 361 Ensino Fundamental  
Programa: 2001 Ensino Fundamental, Educação Especial, EJA  
Proj. Atividade: 2295 Gestão dos Recursos Humanos do Ensino Fundamental  
Natureza Despesa: 319013 Obrigações Patronais 500.000,00  
Fonte de Recurso: 101 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
Unidade: 02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Subunidade: 02.007.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Função: 12 Educação  
Subfunção: 122 Administração Geral  
Programa: 2005 Gestão Educacional  
Proj. Atividade: 2302 Gestão de Recursos Humanos - Administração  
Natureza Despesa: 319113 Obrigações Patronais 5.000.000,00  
Fonte de Recurso: 101 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
Unidade: 02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Subunidade: 02.007.002 TRANSFERÊNCIAS GOVERNAMENTAIS-RECURSOS VINCULADOS  
Função: 12 Educação  
Subfunção: 361 Ensino Fundamental  
Programa: 2001 Ensino Fundamental, Educação Especial, EJA  
Proj. Atividade: 1380 Construção e Cobertura de Quadras Poliesportivas em Escolas Municipais do Ensino Fundamental - QMSE  
Natureza Despesa: 449051 Obras e Instalações 106.000,00  
Fonte de Recurso: 147 Transferência do Salário-Educação

Total: 7.566.000,00

Art. 2º Como fonte de recursos para atender a abertura do crédito suplementar previsto no artigo anterior, ficam canceladas as seguintes parcelas da dotação orçamentária:

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
Unidade: 02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Subunidade: 02.007.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função: 12 Educação  
 Subfunção: 361 Ensino Fundamental  
 Programa: 2001 Ensino Fundamental, Educação Especial, EJA  
 Proj. Atividade: 2295 Gestão dos Recursos Humanos do Ensino Fundamental  
 Natureza Despesa: 339049 Auxílio-Transporte 785.750,00  
 Fonte de Recurso: 101 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
 Unidade: 02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 Subunidade: 02.007.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 Função: 12 Educação  
 Subfunção: 361 Ensino Fundamental  
 Programa: 2001 Ensino Fundamental, Educação Especial, EJA  
 Proj. Atividade: 2295 Gestão dos Recursos Humanos do Ensino Fundamental  
 Natureza Despesa: 319004 Contratação por Tempo Determinado 6.674.250,00  
 Fonte de Recurso: 101 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
 Unidade: 02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 Subunidade: 02.007.002 TRANSFERÊNCIAS GOVERNAMENTAIS-RECURSOS VINCULADOS  
 Função: 12 Educação  
 Subfunção: 365 Educação Infantil  
 Programa: 2002 Educação Infantil  
 Proj. Atividade: 2534 Funcionamento e Desenvolvimento de Projetos Pedagógicos da Educação Infantil - QMSE  
 Natureza Despesa: 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 24.000,00  
 Fonte de Recurso: 147 Transferência do Salário-Educação

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
 Unidade: 02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 Subunidade: 02.007.002 TRANSFERÊNCIAS GOVERNAMENTAIS-RECURSOS VINCULADOS  
 Função: 12 Educação  
 Subfunção: 365 Educação Infantil  
 Programa: 2002 Educação Infantil  
 Proj. Atividade: 2534 Funcionamento e Desenvolvimento de Projetos Pedagógicos da Educação Infantil - QMSE  
 Natureza Despesa: 339030 Material de Consumo 51.000,00  
 Fonte de Recurso: 147 Transferência do Salário-Educação

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
 Unidade: 02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 Subunidade: 02.007.002 TRANSFERÊNCIAS GOVERNAMENTAIS-RECURSOS VINCULADOS  
 Função: 12 Educação  
 Subfunção: 361 Ensino Fundamental  
 Programa: 2001 Ensino Fundamental, Educação Especial, EJA  
 Proj. Atividade: 2532 Funcionamento e Desenvolvimento de Projetos Pedagógicos do Ensino Fundamental - QMSE  
 Natureza Despesa: 449030 Material de Consumo 9.000,00  
 Fonte de Recurso: 147 Transferência do Salário-Educação

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
 Unidade: 02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 Subunidade: 02.007.002 TRANSFERÊNCIAS GOVERNAMENTAIS-RECURSOS VINCULADOS  
 Função: 12 Educação  
 Subfunção: 361 Ensino Fundamental  
 Programa: 2001 Ensino Fundamental, Educação Especial, EJA  
 Proj. Atividade: 2532 Funcionamento e Desenvolvimento de Projetos Pedagógicos do Ensino Fundamental - QMSE  
 Natureza Despesa: 339036 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 5.000,00  
 Fonte de Recurso: 147 Transferência do Salário-Educação

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
 Unidade: 02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 Subunidade: 02.007.002 TRANSFERÊNCIAS GOVERNAMENTAIS-RECURSOS VINCULADOS

Função: 12 Educação  
 Subfunção: 361 Ensino Fundamental  
 Programa: 2001 Ensino Fundamental, Educação Especial, EJA  
 Proj. Atividade: 2532 Funcionamento e Desenvolvimento de Projetos Pedagógicos do Ensino Fundamental - QMSE  
 Natureza Despesa: 339030 Material de Consumo 17.000,00  
 Fonte de Recurso: 147 Transferência do Salário-Educação  
 Total: 7.566.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberlândia, 10 de dezembro de 2019.

ODELMO LEÃO  
 Prefeito Municipal

HENCKMAR BORGES NETO  
 Secretário Municipal de Finanças

DECRETO Nº 18.393, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA PARA O MANDATO DO BIÊNIO 2019/2021 E REVOGA O DECRETO Nº 17.395, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no exercício de suas atribuições legais previstas no art. 45, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, e com fulcro no §3º do artigo 6º da Lei nº 7.934, de 17 de janeiro de 2002 e alterações e no art. 23, do Decreto nº 8.937, de 2 de outubro de 2002 e suas alterações,

considerando que não foram indicados representantes titular e suplente das entidades de pessoas com patologias crônicas;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência, para o mandato do biênio 2019/2021:

I – representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Habitação:

- a) Elizângela Ferreira Cabral – titular;
- b) Genésia Silva – suplente;

II – representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

- a) Marcella Furtado de Souza Moreira Zebral - titular;
- b) Ione Aparecida da Silva – suplente;

III – representantes da Secretaria Municipal de Educação:

- a) Carla Barbosa Alves – titular;
- a) Larissa Maciel Gonçalves Silva – suplente;

IV – representantes da Secretaria Municipal de Governo e Comunicação:

- a) Lucia Helena Medeiros – titular;
- b) Odelmo Nogueira Pinho – suplente;

V – representantes da Fundação Uberlandense do Turismo, Esporte e Lazer – FUTEL:

- a) José Eduardo Arruda Neto – titular;
- b) William Couto – suplente;
- VI – representantes da Secretaria Municipal de Cultura:
- a) Denise Carvalho – titular;
- b) Dielle Monique Garrido de Moraes – suplente;
- VII – representantes da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano:
- a) Gilmar Borges Rabelo – titular;
- b) Idari Alves da Silva – suplente;
- VIII – representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos:
- a) Wagner Resende Teixeira – titular;
- b) Daniela de França – suplente;
- IX – representantes da Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes:
- a) Ricardo Pereira de Oliveira – titular;
- b) Vicente de Paula Basílio – suplente;
- X – representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo:
- a) Raphael Messias Leles – titular;
- b) Walliton Fernandes Silva – suplente;
- XI – representantes da Câmara Municipal de Uberlândia:
- a) Adriano Zago – titular;
- b) Antônio Carrijo – suplente;
- XII – representantes de entidades de pessoas com deficiência auditiva:
- a) Márcio José da Silva – Associação de Surdos e Mudos de Uberlândia – ASUL – titular;
- b) Matheus Rocha da Costa – Associação de Surdos e Mudos de Uberlândia – ASUL – suplente;
- c) Maria Aparecida de Pádua – Associação Filantrópica de Assistência ao Deficiente Auditivo - AFADA – titular;
- d) Jane Aparecida Bernardes da Silva Rivero – Associação Filantrópica de Assistência ao Deficiente Auditivo – AFADA - suplente;
- XIII – representantes de entidades de pessoas com deficiência visual:
- a) Guilherme Felicíssimo de Oliveira – Associação dos Deficientes Visuais de Uberlândia – ADEVIUD – titular;
- b) Ivando Pereira de Araújo – Associação dos Deficientes Visuais de Uberlândia – ADEVIUD – suplente;
- c) Edu Charles Ramos Faustino – Associação dos Deficientes Visuais do Triângulo – ADEVITRIM – titular;
- d) Elmar Eugênio da Costa – Associação dos Deficientes Visuais do Triângulo – ADEVITRIM – suplente;

XIV - representantes de entidades de pessoas com deficiência física:

- a) Viviane Aparecida Santos Lopes – Associação dos Paraplégicos de Uberlândia – APARU – titular;
- b) Simário Batista da Trindade – Associação das Pessoas com Deficiência Física de Uberlândia – ADEF – suplente;
- c) Neiva Avelina Dantas – Centro de Excelência em Reabilitação e Trabalho Orientado de Uberlândia - CERTO – titular;
- d) Carlos Henrique Dias – Associação das Pessoas com Deficiência Física de Uberlândia – ADEF – suplente;

XV - representantes de entidades de pessoas com deficiência intelectual:

- a) Ana Luci Naves – Núcleo Servos Maria de Nazaré – NSMN - titular;
- b) Marislene Nunes da Silva – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE – suplente;
- b) Zeiza Matildes Silva – Associação Zeiza Dojo – titular;
- d) Livia Cassia Ferreira de Oliveira Rezende – Associação Comunitária de Apoio à Pessoa Deficiente – ACAPED – suplente;

XVI - representantes de entidades prestadoras de serviços na área de habilitação e reabilitação de pessoas com deficiência:

- a) Viviane Carolina da Silva – Instituto Virtus – titular;
- b) Celia Cristina Barros Medeiros – Fundação Maçônica Manoel dos Santos – suplente;

XVII - representantes da Associação Comercial e Industrial de Uberlândia - ACIUB:

- a) Raquel Ribeiro Paes Leme – titular;
- b) Dr. Fernando de Moraes – suplente;

XVIII - representantes de entidades de pessoas com patologias crônicas:

- a) vago – titular;
- b) vago – suplente.

Art. 2º A Mesa Diretora do Conselho Municipal da Pessoa Portadora de Deficiência, nos termos do artigo 23, do Decreto nº 8.937, de 2 de outubro de 2002 e suas alterações, fica assim composta:

- I – Gilmar Borges Rabelo - Presidente;
- II – Idari Alves da Silva - Vice - Presidente;
- III – Zeiza Matildes Silva - 1ª Secretária; e
- IV – Dielle Monique Garrido de Moraes - 2º Secretário.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 17.395, de 20 de dezembro de 2017.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 10 de dezembro de 2019.

O DELMO LEÃO  
Prefeito

RUBENS KAZUCHI YOSHIMOTO  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano

## RETIFICAÇÃO

No Decreto nº 18.385, de 5 de dezembro de 2019, que “DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO DE EXCELÊNCIA RURAL DE UBERLÂNDIA - FERUB PARA O MANDATO 2019/2021 E REVOGA O DECRETO Nº 17.040, DE 28 DE MARÇO 2017 E SUAS ALTERAÇÕES”, publicado no Diário Oficial do Município nº 5763, de 5 de dezembro de 2019,

Onde se lê:

“IV – representantes da Universidade Federal de Uberlândia – UFU:

a) Breno Wendling - titular;”

Leia-se:

“IV – representantes da Universidade Federal de Uberlândia – UFU:

a) Beno Wendling - titular;”

\*Retificação em virtude de incorreção verificada no original e publicação.

## DECRETOS S/Nº

### DECRETO S/Nº

DESIGNA ROSA MARIA MARRA DIAS PARA RESPONDER INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA AP-S.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do artigo 45 da Lei Orgânica Municipal e com fulcro no artigo 55 da Lei Complementar Municipal nº 040, de 5 de outubro de 1992 e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a servidora ROSA MARIA MARRA DIAS, matrícula nº 29.117-0, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Gestão Cultural CC-2, para responder interinamente, pelo cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Cultura AP-S, no período de 6 a 10 de janeiro 2020, durante o impedimento da titular Mônica Debs Diniz, matrícula nº 29.311-3, em gozo de férias.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 10 de dezembro de 2019.

O DELMO LEÃO  
Prefeito

## PORTARIAS

PORTARIA Nº 48.172, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

ALTERA A PORTARIA Nº 48.065, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019 QUE “INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO E DESIGNA COMISSÃO QUE ESPECIFICA”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Municipal nº 8.814, de 30 de agosto de 2004 e suas alterações;  
RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o inciso III, do artigo 2º, da Portaria nº 48.065, de

26 de novembro de 2019, passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º ...

III – Sandro Márcio Pereira Miranda, matrícula nº 11184-8, Assessor Jurídico”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Uberlândia, 10 de dezembro de 2019.

DIVONEI GONÇALVES DOS SANTOS  
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

PORTARIA Nº 48.173, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

DESIGNA OS SERVIDORES QUE MENCIONA COMO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 894/2019.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 2º, inciso XV da Lei Municipal nº 11.357, de 30 de abril de 2013, e com fulcro no disposto no inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal, em conformidade com o inciso III do artigo 58 e o artigo 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em cumprimento ao Decreto nº 17.786, de 15 de outubro de 2018,  
RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados, no âmbito do Contrato Administrativo nº 894/2019, decorrente do processo Licitatório nº 817/2019, firmado entre o Município de Uberlândia e a empresa SOUSA & COSTA LTDA - ME, cujo objeto é aquisição de papel toalha, da Secretaria Municipal de Saúde:

I – Eustáquio Nunes Lopes, ocupante do cargo comissionado de Diretor Administrativo, Matrícula nº 29712-7, lotado na Secretaria de Saúde, para a função de Gestor de Contrato, e na sua ausência ou impedimento legal, Elisângela Toscano Oliveira de Abreu, ocupante do cargo comissionado de Assist. de Execução de Contratos e Serv. de Saúde, Matrícula nº 29567-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, e

II – Ednaldo José Moreira Junior, ocupante do cargo comissionado Coordenador do Núcleo de Suprimentos, Compras e Patrimônio, Matrícula nº 25184-4, lotado na Secretaria de Saúde, e na sua ausência ou impedimento legal, Sumaia Rodrigues Lauriano, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente de Suprimentos e Compras, Matrícula nº 24561-5, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para a função de Fiscal de Contrato.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 10 de dezembro de 2019.

GLADSTONE RODRIGUES DA CUNHA FILHO  
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 48.174, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

DESIGNA OS SERVIDORES QUE MENCIONA COMO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 827/2019.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 2º, inciso XV da Lei Municipal nº 11.357, de 30 de abril de 2013, e com fulcro no disposto no inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal, em conformidade com o inciso III do artigo 58 e o artigo 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em cumprimento ao Decreto nº 17.786, de 15 de outubro de 2018,  
RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados, no âmbito do Contrato Administrativo nº 827/2019, decorrente do processo Licitatório nº 679/2019, firmado entre



o Município de Uberlândia e a empresa SIEMENS HEALTHCARE DIAGNÓSTICOS LTDA, cujo objeto é fornecimento de equipamentos de imagem (ultrassom portátil), da Secretaria Municipal de Saúde:

I – Ednaldo José Moreira Junior, ocupante do cargo comissionado Coordenador do Núcleo de Suprimentos, Compras e Patrimônio, Matrícula nº 25184-4, lotado na Secretaria de Saúde, para a função de Gestor de Contrato, e na sua ausência ou impedimento legal, Eustáquio Nunes Lopes, ocupante do cargo comissionado de Diretor Administrativo, Matrícula nº 29712-7, lotado na Secretaria de Saúde, e

II – Johnisbel de Oliveira Frazão, ocupante do cargo comissionado de Assistente de Engenharia Clínica, Matrícula nº 18630-9, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e na sua ausência ou impedimento legal, Ademir Dutra de Andrade, ocupante do cargo de provimento efetivo Assistente Operacional em Serviço Público, Matrícula nº 26799-6, lotado na Secretaria de Saúde para a função de Fiscal de Contrato.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 10 de dezembro de 2019.

GLADSTONE RODRIGUES DA CUNHA FILHO  
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 48.175, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

DESIGNA OS SERVIDORES QUE MENCIONA COMO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 850/2019.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 2º, inciso XV da Lei Municipal nº 11.357, de 30 de abril de 2013, e com fulcro no disposto no inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal, em conformidade com o inciso III do artigo 58 e o artigo 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em cumprimento ao Decreto nº 17.786, de 15 de outubro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados, no âmbito do Contrato Administrativo nº 850/2019, decorrente do processo Licitatório nº 679/2019, firmado entre o Município de Uberlândia e a empresa SIEMENS HEALTHCARE DIAGNÓSTICOS LTDA, cujo objeto é fornecimento de equipamentos de imagem (ultrassom portátil), da Secretaria Municipal de Saúde:

I – Ednaldo José Moreira Junior, ocupante do cargo comissionado Coordenador do Núcleo de Suprimentos, Compras e Patrimônio, Matrícula nº 25184-4, lotado na Secretaria de Saúde, para a função de Gestor de Contrato, e na sua ausência ou impedimento legal, Eustáquio Nunes Lopes, ocupante do cargo comissionado de Diretor Administrativo, Matrícula nº 29712-7, lotado na Secretaria de Saúde, e

II – Johnisbel de Oliveira Frazão, ocupante do cargo comissionado de Assistente de Engenharia Clínica, Matrícula nº 18630-9, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e na sua ausência ou impedimento legal, Ademir Dutra de Andrade, ocupante do cargo de provimento efetivo Assistente Operacional em Serviço Público, Matrícula nº 26799-6, lotado na Secretaria de Saúde para a função de Fiscal de Contrato.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 10 de dezembro de 2019.

GLADSTONE RODRIGUES DA CUNHA FILHO  
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 48.176, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

ALTERA A PORTARIA Nº 47.602, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019, QUE “DESIGNA OS SERVIDORES QUE MENCIONA COMO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ESPECIFICA.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL CULTURA, no exercício de suas

atribuições legais, em especial as previstas no inciso XXX do artigo 2º e no inciso XXII do artigo 6º, da Lei Municipal nº 12.625, de 19 de janeiro de 2017, com fulcro no disposto no inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal, em conformidade com o inciso III do artigo 58 e o artigo 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em cumprimento ao §2º do artigo 2º e artigo 3º do Decreto nº 17.786, de 15 de outubro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º da Portaria nº 47.602, de 11 de outubro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

I – Thalita Asperti Travençolo, matrícula nº 25.255-7, Arquiteta, para a função de Gestor de Contrato, e na sua ausência ou impedimento legal, Cássio Murilo dos Santos, matrícula nº 13.692-1, Diretor Técnico; e

...” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 10 de dezembro de 2019.

MÔNICA DEBS DINIZ  
Secretária Municipal de Cultura

PORTARIA Nº 48.177, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

CONCEDE O GOZO DE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA INÊS MOTA RODRIGUES.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o art. 1º, “IX” do Decreto nº 16.926, de 05 de janeiro de 2017 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992,

Considerando o requerimento de Licença Prêmio,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à servidora pública municipal Inês Mota Rodrigues, matrícula nº 17.116-6, ocupante do cargo de provimento efetivo, sob regime estatutário, de Oficial Administrativo, Padrão 9, Nível de Qualificação Graduação, lotada na Procuradoria Geral do Município, o gozo de 05 (Cinco) dias de Licença Prêmio, de 23/12/2019 a 27/12/2019, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 05/05/2003 a 02/05/2008, conforme Certidão de Contagem de Tempo de Serviço datada de 03/12/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 10 de dezembro de 2019.

ABATENIO DE ANDRADE MARQUEZ NETO  
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 48.178, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

REMOVE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, CAROLINA FRANÇA LEMES.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício das atribuições legais, em especial as que lhe confere o inciso XX do art. 2º da Lei nº 12.618, de 17 de janeiro de 2017, e o inciso II do art. 3º do Decreto Municipal nº 16.926 de 5 de janeiro de 2017, e alterações, e com fulcro no art. nº 56, da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, alterado pela Lei Complementar nº 084, de 22 de junho de 1994,

Considerando o Processo nº 26.328/2019 datado de 13 de novembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Fica removida CAROLINA FRANÇA LEMES, matrícula nº 20.736-5, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, Padrão 6, Nível de Qualificação Especialização, da Procuradoria Geral do Município, para a Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 10 de dezembro de 2019.

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO  
Secretária Municipal de Administração.

---

PORTARIA Nº 48.179, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

DESIGNA NEWTON SANTOS JÚNIOR PARA RESPONDER PELO CARGO DE DIRETOR DE EXPEDIENTE CC-4.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso XX do artigo 2º da Lei nº 12.618, de 17 de janeiro de 2017, e inciso I do artigo 3º do Decreto nº 16.926, de 5 de janeiro de 2017, e alterações, e com fulcro no artigo 55 da Lei Complementar nº 040 de 05 de outubro de 1992, RESOLVE:

Art. 1º Designar NEWTON SANTOS JÚNIOR, matrícula nº 28.711-3, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Administrativo de Apoio Externo CC-10, para responder pelo cargo de provimento em comissão de Diretor de Expediente CC-4, da Procuradoria Geral do Município, no período de 13 a 27 de janeiro de 2020, durante o impedimento do titular Divino Vitorino Silva, matrícula nº 18.915-4, em gozo de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 10 de dezembro de 2019.

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO  
Secretária Municipal de Administração.

---

PORTARIA Nº 48.180, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

DESIGNA SEBASTIÃO BRAZ ANJOS PARA RESPONDER PELO CARGO DE ACESSOR ESPECIAL CC-1.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso XX do artigo 2º da Lei nº 12.618, de 17 de janeiro de 2017, e inciso I do artigo 3º do Decreto nº 16.926, de 5 de janeiro de 2017, e alterações, e com fulcro no artigo 55 da Lei Complementar nº 040 de 05 de outubro de 1992, RESOLVE:

Art. 1º Designar SEBASTIÃO BRAZ ANJOS, matrícula nº 29.719-4, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Obras CC-2, para responder pelo cargo de provimento em comissão de Assessor Especial CC-1, da Secretaria Municipal de Obras, no período de 19 a 28 de dezembro de 2019, durante o impedimento do titular José Franklin Moreira, matrícula nº 29.104-8, em gozo de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 10 de dezembro de 2019.

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO  
Secretária Municipal de Administração.

---

PORTARIA Nº 48.181, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

DESIGNA CLÁUDIA RODRIGUES ALVES PEREIRA PARA RESPONDER PELA FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE ENCARREGADO DE APOIO E MANUTENÇÃO FC/CC-4.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício

de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso XX do artigo 2º da Lei nº 12.618, de 17 de janeiro de 2017, e inciso I do artigo 3º do Decreto nº 16.926, de 5 de janeiro de 2017, e alterações, e com fulcro no artigo 55 da Lei Complementar nº 040 de 05 de outubro de 1992, RESOLVE:

Art. 1º Designar CLÁUDIA RODRIGUES ALVES PEREIRA, matrícula nº 26.748-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Teletendimento, Padrão 4, Nível de Qualificação Graduação, para responder pela Função de Confiança de Encarregado de Apoio e Manutenção FC/CC-4, da Secretaria Municipal de Administração, no período de 6 a 24 de janeiro de 2020, durante o impedimento da titular Márcia Ribeiro dos Santos, matrícula nº 8.081-0, em gozo de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 10 de dezembro de 2019.

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO  
Secretária Municipal de Administração.

---

PORTARIA Nº 48.182, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

REMOVE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, HELBERT PEREIRA GONÇALVES.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício das atribuições legais, em especial as que lhe confere o inciso XX do art. 2º da Lei nº 12.618, de 17 de janeiro de 2017, e o inciso II do art. 3º do Decreto Municipal nº 16.926 de 5 de janeiro de 2017, e alterações, e com fulcro no art. nº 56, da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, alterado pela Lei Complementar nº 084, de 22 de junho de 1994,

Considerando o Processo nº 25.266/2019, datado de 31 de outubro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Fica removido HELBERT PEREIRA GONÇALVES, matrícula nº 17.084-4, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, Padrão 9, Nível de Qualificação Graduação, da Secretaria Municipal de Educação, para a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, a partir de 23 de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 10 de dezembro de 2019.

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO  
Secretária Municipal de Administração.

---

PORTARIA Nº 48.183, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

DESIGNA DARIVALDO VIEIRA DE MOURA PARA RESPONDER PELA FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE ENCARREGADO DE PROCESSO SELETIVO E CONCURSO FC/CC-5.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso XX do artigo 2º da Lei nº 12.618, de 17 de janeiro de 2017, e inciso I do artigo 3º do Decreto nº 16.926, de 5 de janeiro de 2017, e alterações, e com fulcro no artigo 55 da Lei Complementar nº 040 de 05 de outubro de 1992, RESOLVE:

Art. 1º Designar DARIVALDO VIEIRA DE MOURA, matrícula nº 12.282-3, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, Padrão 13, Nível de Qualificação Especialização, para responder pela Função de Confiança de Encarregado de Processo Seletivo e Concurso FC/CC-5, da Secretaria Municipal de Administração, no período de 2 a 31 de janeiro de 2020, durante o impedimento da titular Kelen Cristina Honorato, matrícula nº 8.209-0 em gozo de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 10 de dezembro de 2019.

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO  
Secretária Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 48.184, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

DESIGNA EDSON VIEIRA BORGES PARA RESPONDER PELA FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE ENCARREGADO DE APOIO OPERACIONAL FC/CC-11.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso XX do artigo 2º da Lei nº 12.618, de 17 de janeiro de 2017, e inciso I do artigo. 3º do Decreto nº 16.926, de 5 de janeiro de 2017, e alterações, e com fulcro no artigo 55 da Lei Complementar nº 040 de 05 de outubro de 1992, RESOLVE:

Art. 1º Designar EDSON VIEIRA BORGES, matrícula nº 19.724-6, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial de Manutenção/Pedreiro, Padrão 7, Nível de Qualificação Ensino Fundamental Completo, para responder pela Função de Confiança de Encarregado de Apoio Operacional FC/CC-11, da Secretaria Municipal de Administração, no período de 2 a 31 de janeiro de 2020, durante o impedimento do titular Denilon Guimarães de Souza, matrícula nº 19.128-0, em gozo de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 10 de dezembro de 2019.

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO  
Secretária Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 48.185, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

DESIGNA CARLOS GERALDO SILVA PARA RESPONDER PELO CARGO DE DIRETOR DE APROVAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS CC-3.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso XX do artigo 2º da Lei nº 12.618, de 17 de janeiro de 2017, e inciso I do artigo. 3º do Decreto nº 16.926, de 5 de janeiro de 2017, e alterações, e com fulcro no artigo 55 da Lei Complementar nº 040 de 05 de outubro de 1992, RESOLVE:

Art. 1º Designar CARLOS GERALDO SILVA, matrícula nº 17.199-9, ocupante do cargo de provimento efetivo de Arquiteto, Padrão 9, Nível de Qualificação Especialização, para responder pelo cargo de provimento em comissão de Diretor de Aprovação de Projetos Arquitetônicos CC-3, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, no período de 21 de janeiro a 7 de fevereiro de 2020, durante o impedimento da titular Luciana Villela Alves, matrícula nº 29.592-2, em gozo de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 10 de dezembro de 2019.

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO  
Secretária Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 48.186, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO VERTICAL DO SERVIDOR GILIADE DE OLIVEIRA INÁCIO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso XX do artigo 2º

da Lei nº 12.618, de 17 de janeiro de 2017 e o inciso IV do artigo 3º do Decreto Municipal nº 16.926 de 5 de janeiro de 2017 e alterações, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 343 de 10 de fevereiro de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º É concedida ao servidor GILIADE DE OLIVEIRA INÁCIO, matrícula nº 23.024-3, a progressão vertical no cargo de provimento efetivo de Agente Patrimonial, Padrão 5, Nível de Qualificação Ensino Médio, para Agente Patrimonial, Padrão 7, Nível de Qualificação Ensino Médio, retroativo a 1º de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 10 de dezembro de 2019.

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO  
Secretária Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 48.187, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

CONCEDE COMPENSAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR GUSTAVO ROCHA MACHADO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 16.926, de 05 de janeiro de 2017, e nos termos do art. 130, da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e do Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004, alterado pelos Decretos nº 9.542, de 09 de julho de 2004 e 10.271, de 19 de maio de 2006 e nos termos dos Decretos nº 10.287, de 30 de maio de 2006 e 12.518, de 09 de novembro de 2010;

Considerando a compensação de valores referentes a licença prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do processo 18.826/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público municipal GUSTAVO ROCHA MACHADO, ocupante do cargo de provimento efetivo, de Oficial Administrativo, Padrão 4, Especialização, matrícula 25.214-0, lotado na Secretaria Municipal de Obras, a compensação de 01 (um) dia de licença prêmio nos termos da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e suas alterações, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 01/11/2012 a 30/10/2017, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de serviço datada de 22/08/2019, acostada aos autos do respectivo processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 10 de dezembro de 2019.

NORBERTO CARLOS NUNES DE PAULA  
Secretário Municipal de Obras

PORTARIA Nº 48.188, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

CONCEDE COMPENSAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 16.926, de 05 de janeiro de 2017, e nos termos do art. 130, da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e do Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004 e suas alterações;

Considerando a compensação de valores referentes à licença prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do (s) processo (s),

RESOLVE:



Art. 1º Conceder aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Cultura, a compensação de dias de licença prêmio nos termos da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e suas alterações, referente ao período de efetivo exercício público municipal descrito a seguir, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de Serviço acostada aos autos do respectivo processo:

I – Celso Aparecido de Brito, matrícula nº 11.749-8, Musico Instrumentista/Naípe, Padrão 13, Técnico, período aquisitivo de 28/01/2005 a 18/02/2010 e 19/02/2010 a 17/02/2015, 51 (cinquenta e um dias) dias – Processo nº 7.078/2019;

II – Leida Alves Gonzaga Batista, matrícula nº 3.856-3, Oficial Administrativo, Padrão 17, Técnico, período aquisitivo de 20/09/2012 a 18/09/2017, 20 (vinte) dias – Processo nº 20.522/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 10 de dezembro de 2019.

MÔNICA DEBS DINIZ  
Secretária Municipal de Cultura

PORTARIA Nº 48.189, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

CONCEDE COMPENSAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 16.926, de 05 de janeiro de 2017, e nos termos do art. 130, da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e do Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004 e suas alterações;

Considerando a compensação de valores referentes à licença prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do (s) processo (s),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Administração, a compensação de dias de licença prêmio nos termos da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e suas alterações, referente ao período de efetivo exercício público municipal descrito a seguir, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de Serviço acostada aos autos do respectivo processo:

I – Maria Nencia de Oliveira Rodrigues, matrícula nº 12.278-5, Agente de Apoio Administrativo, Padrão 13, Especialização, período aquisitivo de 30/04/2005 a 28/04/2010, 03 (três) dias – Processo nº 10.496/2019;

II – Pablo Henrique Santos Figueiredo, matrícula nº 27.312-0, Oficial Administrativo, Padrão 4, Superior, período aquisitivo de 01/08/2013 a 30/07/2018, 04 (quatro) dias – Processo nº 21.512/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 10 de dezembro de 2019.

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO  
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 48.190, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

CONCEDE COMPENSAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA SILVIA ALVES DE CARVALHO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 16.926, de 05 de janeiro de 2017, e nos termos do art. 130, da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e do Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004, alterado pelos Decretos nº 9.542, de 09 de julho de 2004 e 10.271, de 19 de maio de 2006 e nos termos dos

Decretos nº 10.287, de 30 de maio de 2006 e 12.518, de 09 de novembro de 2010;

Considerando a compensação de valores referentes a licença prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do processo 6.271/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública municipal SILVIA ALVES DE CARVALHO, ocupante do cargo de provimento efetivo, de Oficial Administrativo, Padrão 14, Ensino Médio, matrícula 10.035-8, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, a compensação de 06 (seis) dias de licença prêmio nos termos da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e suas alterações, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 19/08/1993 a 28/08/1988, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de serviço datada de 20/05/2019, acostada aos autos do respectivo processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 10 de dezembro de 2019.

HENCKMAR BORGES NETO  
Secretário Municipal de Finanças

PORTARIA Nº 48.191, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

CONCEDE O GOZO DE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA EDINILCE APARECIDA DE SOUSA SILVA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o art. 1º, “IX” do Decreto nº 16.926, de 05 de janeiro de 2017 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992,

Considerando o requerimento de Licença Prêmio,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública municipal Edinilce Aparecida de Sousa Silva, matrícula nº 23.782-5, ocupante do cargo de provimento efetivo, sob regime estatutário, Agente de Serviços Gerais, Padrão 4, Nível de Qualificação Ensino Médio, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, o gozo de 10 (Dez) dias de Licença Prêmio, de 23/12/2019 a 01/01/2020, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 20/09/2012 a 18/09/2017, conforme Certidão de Contagem de Tempo de Serviço datada de 04/11/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 10 de dezembro de 2019.

MÔNICA DEBS DINIZ  
Secretária Municipal de Cultura

PORTARIA Nº 48.192, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

CONCEDE O GOZO DE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA FABIANA DA SILVEIRA CALABRIA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o art. 1º, “IX” do Decreto nº 16.926, de 05 de janeiro de 2017 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992,

Considerando o requerimento de Licença Prêmio,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública municipal Fabiana da Silveira Calabria, matrícula nº 15.819-4, ocupante do cargo de provimento efetivo, sob regime estatutário, Agente de Serviços Gerais, Padrão 12, Nível de



Qualificação Ensino Médio, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, o gozo de 20 (vinte) dias de Licença Prêmio, de 13/12/2019 a 01/01/2020, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 08/06/2011 a 05/06/2016, conforme Certidão de Contagem de Tempo de Serviço datada de 06/12/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 10 de dezembro de 2019.

MÔNICA DEBS DINIZ  
Secretária Municipal de Cultura

#### RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 48.169, de 9 de dezembro de 2019, que “ALTERA A PORTARIA Nº 45.384, DE 23 DE JANEIRO DE 2019, QUE DESIGNA OS SERVIDORES QUE MENCIONA COMO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 158/2015.”, publicada no Diário Oficial do Município nº 5765, de 9 de dezembro de 2019,

Onde se lê:

“Art. 1º ...

I - ...

a) ...

b) João Batista de Moraes, matrícula 20028-0, Engenheiro Agrônomo e na sua ausência ou impedimento Adilson Mariano Batista, matrícula nº 29677-5, Diretor de Limpeza Urbana para a função operacional de Fiscal de Contrato.”

Leia-se:

“Art. 1º ...

I - ...

a) ...

b) Wagner Resende Teixeira, matrícula 8854-4, Analista em Desenvolvimento Urbano/Engenheiro-Área e na sua ausência ou impedimento Adilson Mariano Batista, matrícula nº 29677-5, Diretor de Limpeza Urbana para a função operacional de Fiscais de Contrato.”

\*Retificação em virtude de incorreção verificada na publicação.

## LICITAÇÃO PÚBLICA

### AVISOS E COMUNICADOS

REAVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 686/2019  
CRITÉRIO DE JULGAMENTO “MENOR PREÇO”  
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TURISMO através da DIRETORIA DE COMPRAS - Realizará licitação supramencionada - Objeto: Fornecimento de refeições a la carte. A sessão pública na Internet para recebimento das Propostas estará aberta até às 09:00 horas do dia 14/01/2020, no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Uberlândia, MG, 09 de dezembro de 2019.

RAPHAEL MESSIAS LELES  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 803/2019  
CRITÉRIO DE JULGAMENTO “MENOR PREÇO”  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, através da DIRETORIA DE COMPRAS - Fará realizar licitação supramencionada - Objeto: execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva de plataformas elevatórias. A sessão pública na Internet para recebimento das Propostas estará aberta até as 09:00 horas do dia 15/01/2020, no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Uberlândia, 09 de dezembro de 2019

DIVONEI GONÇALVES DOS SANTOS  
Secretário Municipal de Trânsito e Transporte

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 827/2019  
CRITÉRIO DE JULGAMENTO “MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA CEASA”  
LICITAÇÃO COM ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS RESERVADOS PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO através da DIRETORIA DE COMPRAS - Realizará licitação supramencionada - Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios (hortifrúteis). A sessão pública na Internet para recebimento das Propostas estará aberta até às 09:00 horas do dia 03/01/2020, no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Uberlândia, MG, 09 de dezembro de 2019.

TANIA MARIA DE SOUZA TOLEDO  
Secretário Municipal de Educação

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 828/2019  
CRITÉRIO DE JULGAMENTO “MENOR PREÇO POR ITEM”  
LICITAÇÃO COM ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITEM EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE através da DIRETORIA DE COMPRAS – Realizará licitação supramencionada - Objeto: Aquisição de Equipamentos hospitalares (cadeira de rodas infantil, lavadora de endoscópio e aparelho microscópio cirúrgico). A sessão pública na Internet para recebimento das Propostas estará aberta até às 09:00 horas do dia 14/01/2020, no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Uberlândia-MG, 09 de dezembro de 2019.

GLADSTONE RODRIGUES DA CUNHA FILHO  
Secretário Municipal de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 840/2019  
CRITÉRIO DE JULGAMENTO “MENOR PREÇO”  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, por meio da DIRETORIA DE COMPRAS - Realizará licitação supramencionada - Objeto: Contratação de empresa de ônibus para transporte de alunos no perímetro urbano de Uberlândia, das escolas situadas em diversos bairros até o parque do sabiá. A sessão pública na Internet para recebimento das Propostas estará aberta até as 09:00 horas do dia 15/01/2020, no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Uberlândia/MG, 09 de dezembro de 2019.

DIVONEI GONÇALVES DOS SANTOS  
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 843/2019**  
**CRITÉRIO DE JULGAMENTO “MENOR PREÇO POR ITEM”**  
**LICITAÇÃO DE ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA,**  
**EMPRESA DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA – SECRETARIA**  
**MUNICIPAL DE SAÚDE, por meio da DIRETORIA DE COMPRAS**  
 - Realizará licitação supramencionada - Objeto: Aquisição de materiais odontológicos (caneta alta rotação, contra ângulo e micromotor). A sessão pública na Internet para recebimento das Propostas estará aberta até as 09:00 horas do dia 15/01/2020, no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Uberlândia-MG, 09 de dezembro de 2019.

**GLADSTONE RODRIGUES DA CUNHA FILHO**  
 Secretário Municipal de Saúde

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 845/2019**  
**CRITÉRIO DE JULGAMENTO “MENOR PREÇO POR ITEM”**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA – SECRETARIA**  
**MUNICIPAL DE SAÚDE, por meio da DIRETORIA DE COMPRAS**  
 - Realizará licitação supramencionada - Objeto: Aquisição de materiais médicos (salto ortopédico, sonda nasogástrica, seringa descartável e outros). A sessão pública na Internet para recebimento das Propostas estará aberta até as 09:00 horas do dia 13/01/2020, no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Uberlândia-MG, 09 de dezembro de 2019.

**GLADSTONE RODRIGUES DA CUNHA FILHO**  
 Secretário Municipal de Saúde

**ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**HOMOLOGO, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, os atos de julgamento e de credenciamento dos licitantes classificados, referente à Credenciamento 471/2019, por considerar que a Comissão Permanente de Licitações atendeu a todas as disposições legais e aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame cujo objeto é o credenciamento de leiloeiro oficial devidamente inscrito na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais para a prestação de serviços no Município de Uberlândia, para a realização de leilão público de veículos inservíveis, bens imóveis sucateados e papéis para reciclagem, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, estando o processo perfeito e válido e ADJUDICO desde já o objeto da licitação aos leiloeiros, conforme ordem de classificação:**

Classificação	Participante
1º	Glener Brasil Cassiano
2º	Patricia Graciele de Andrade Sousa
3º	Sandra de Fátima Santos
4º	Luiz Fernando Borges Rocha
5º	Adriana Pires Amancio
6º	Fernando Caetano Moreira Filho
7º	Lucas Rafael Antunes Moreira
8º	Jonas Gabriel Antunes Moreira
9º	Gustavo Costa Aguiar Oliveira
10º	Carolina Camargos Marques Florentino
11º	Paschoal Costa Neto

Uberlândia, 28 de novembro de 2019

**MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO**  
 Secretária Municipal de Administração

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**REF: Licitação Modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 156/2019**  
**HOMOLOGO, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, os atos de julgamento e de classificação por parte do Pregoeiro, do objeto licitado, referente à Licitação Modalidade Pregão Eletrônico para Registro de**

Preços nº 156/2019, por considerar atendidas todas as disposições legais e aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido. E, ainda, ratifico a adjudicação pelo Pregoeiro, do objeto licitado, que é a aquisição de materiais (prateleiras de aço), conforme todas as especificações contidas no item 1.1 do Edital, à empresa: M & C COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração, onde o julgamento foi “menor preço por item”, cujo valor ofertado foi declarado vencedor e adjudicado por ser vantajoso para o Município de Uberlândia.

Uberlândia, 10 de dezembro de 2019.

**MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO**  
 Secretária Municipal de Administração

## JUSTIFICATIVAS

**JUSTIFICATIVA DE ADITAMENTO AO PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE FOMENTO Nº 32/2019**

Objeto: Celebração do Primeiro Aditivo ao Plano de Trabalho do Termo de Fomento nº 32/2019.

Interessada: CONSELHO COMUNITÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DA REGIÃO DA USINA DOS MARTINS.

O Município de Uberlândia, neste ato representado pela Secretária Municipal de Agropecuária, Abastecimento e Distritos, no uso de suas atribuições apresenta justificativa de Aditamento ao Plano de Trabalho do Termo de Fomento nº 32/2019, cujo objeto é a inclusão de itens a serem adquiridos com o repasse, a título de investimento, do referido termo.

A alteração fundamenta-se na cláusula 3ª do item 3.3 do referido Termo, no art. 57 da Lei Federal 13.019/2014, e no art. 43, II, “b”, do Decreto Municipal 17.415/2017, considerando que o recurso foi pago no período estipulado, porém o item a ser adquirido com o montante repassado a título de investimento possui valor bem maior do que a quantia repassada. Após a assinatura do Termo e do Plano de Trabalho, verificou-se que o montante repassado a título de investimento não permitiria a aquisição do item denominado “GPS”. Desta feita, urge a inclusão de mais itens, de modo a permitir que o montante seja gasto em benefício dos produtores associados ao conselho, sem que haja a obrigatoriedade de restituição aos cofres públicos.

Ressalta-se que permanecem ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Termo de Fomento original, exceto em caso de conflito com este aditamento o qual, doravante, passa a constituir parte integrante e complementar daquele.

Por todo o exposto, justifica-se o Aditamento do Plano de Trabalho do Termo de Fomento nº 32/2019, uma vez que não houve alteração de seu objeto.

Uberlândia, 09 de dezembro de 2019.

**JÚLIO CESAR S. SOBRINHO SANTOS**  
 Assessor Jurídico-SMAAD

**WALKIRIA BORGES NAVES LORENO**  
 Secretária Municipal de Agropecuária, Abastecimento e Distritos

## EXTRATOS DIVERSOS

**EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO**

Cedente: Município de Uberlândia  
 Cessionário: Processamento de Dados de Uberlândia  
 Fundamento: Art. 99, § 4º, da Lei Orgânica Municipal, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Municipal nº 13.194 de 17/09/2019.  
 Objeto: Outorga de cessão de uso dos bens descritos no Anexo I deste Termo, que serão utilizados na viabilização das atividades desenvolvidas pela Prodaub.

Data da Assinatura: 25 de setembro de 2019.

**DIVERSOS**

**PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO**

**AVISO DE EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 03**

A Secretaria Municipal de Administração torna público o Edital de Classificação Preliminar do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária dos cargos relacionados abaixo:

CARGO
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ASG

As Classificações Preliminares estarão disponíveis na íntegra nos endereços eletrônicos [www.rboconcursos.com.br](http://www.rboconcursos.com.br) e [www.uberlandia.mg.gov.br](http://www.uberlandia.mg.gov.br), conforme previsto no Edital publicado em 03/09/2019.

O candidato disporá de 3 (três) dias úteis a partir da divulgação da classificação, para contestá-la por meio de interposição de recurso de acordo com o estabelecido no Capítulo 11 do edital de abertura. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

Uberlândia, 09 de dezembro de 2019.

NEIVA FATIMA DOS ANJOS  
Diretora de Gestão de Pessoas

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO  
Secretária Municipal de Administração

**GABARITO OFICIAL APÓS RECURSOS DAS PROVAS OBJETIVAS APLICADAS EM 24/11/2019**

A Secretaria de Administração do Município de Uberlândia/MG, após a análise dos recursos, torna público o Gabarito Oficial das Provas Objetivas do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 03/2019, conforme segue:

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS																	
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
B	C	A	B	E	D	C	A	D	E	E	C	C	D	A	*	A	D
19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	
C	B	A	D	B	A	C	A	*	A	E	C	D	E	B	E	*	

\* = questão anulada

Uberlândia, 10 de dezembro de 2019.

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO  
Secretária Municipal de Administração  
Município de Uberlândia/MG

**DELIBERAÇÃO CAS Nº 07/2019**

**PRORROGA A VIGÊNCIA DOS PROJETOS DO PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.**

A Secretária Municipal de Cultura, no exercício de suas atribuições legais, em especial as que lhe conferem o inciso XXX do artigo 2º e o inciso XXII do artigo 6º da Lei Municipal nº 12.625, de 19 de janeiro de 2017, com fulcro nos incisos VI e VII do artigo 14 da Lei Municipal nº. 12.797, de 02 de outubro de 2017, nos incisos VI e VII do artigo 24 do Decreto nº 17.452, de 26 de janeiro de 2018, torna pública a deliberação da Comissão de Avaliação e Seleção - CAS do Programa Municipal de Incentivo à Cultura – PMIC de prorrogar a vigência dos projetos, conforme consta na ata da reunião do dia 03 de dezembro de 2019.

Considerando que a CAS tem competência para deliberar a respeito das prerrogativas de prazo de vigência dos projetos aprovados no PMIC, visando a conclusão do projeto com o término da execução das atividades tendo em vista o atraso no repasse dos recursos por parte da Administração Pública, e a parcial captação dos incentivos fiscais, a deliberação segue registrada na tabela abaixo:

Projeto / Proponente	Convênio/Termo Compromisso	Prorrogação
PROFISSÃO: ARTISTA Sílvia Martins Parreira	Convênio nº 050/2019	Prorrogado até 30/04/2020.
NARRATIVAS DA IMAGEM Valter José Coutinho Junior	Convênio nº 020/2019	Prorrogado até 31/05/2020
CONGADO VAI À ESCOLA E A ESCOLA VAI AO CONGADO Regina Ferreira Rodrigues	Convênio nº 068/2019	Prorrogado até 30/06/2020
SABINO: MEMÓRIAS DE SOM E FÚRIA Luiz Humberto Martins Arantes	Convênio nº 026/2019	Prorrogado até 30/04/2020
ÁGUA DE BEBER CAMARÁ Antônio José da Trindade Neto	Convênio nº 060/2019	Prorrogado até 30/07/2020
3º MINAS – ENCONTRO DE MULHERES PALHAÇAS DE UBERLÂNDIA Giovanna Caroline Dominical Parra	Convênio nº 008/2019	Prorrogado até 30/04/2020
BORDANDO HISTÓRIAS DE UM CERRADO II Edinamar dos Reis Justino	Convênio nº 071/2019	Prorrogado até 30/06/2020
NOT DONE YET - BANDA DEFUZZ João Lucas França Franco Brandão	Convênio nº 079/2019	Prorrogado até 31/05/2020
JANELA MÁGICA Joabe Romed de Deus	Convênio nº 014/2019	Prorrogado até 31/03/2020
MULTIDÃO EM UM – SEGUNDA TEMPORADA Yuji Martins Kodato	Convênio nº 055/2019	Prorrogado até 30/10/2020
DE PONTO EM PONTO SE CRIA UM CONTO: ANO II Maria Dulce Barbosa Borges Faria	Convênio nº 075/2019	Prorrogado até 30/04/2020
ONZE Rubia Bernardes Nascimento	Convênio nº 015/2019	Prorrogado até 30/03/20
O DIA DE ALAN Roberta Liz de Queiroz Sousa de Deus	Convênio nº 051/2019	Prorrogado até 30/05/2020
MÚSICA DE CÂMARA COM A OPHU Flávio Roberto Andrade Freitas	Convênio nº 010/2019	Prorrogado até 31/05/2020
XVII CONCURSO DE PIANO CORA PAVAN CAPPARELLI Daniela Carrijo Franco Cunha	Convênio nº 025/2019	Prorrogado até 31/05/2020
MEMÓRIA DE VELHOS Vilmar Martins Junior	Convênio nº 042/2019	Prorrogado até 31/12/2020
BÓLIDE-LIVRO: ESCRITA DE ARTISTAS Marcelo de Sousa Camargo	Convênio nº 028/2019	Prorrogado até 30/06/2020
EDUCARTE Ana Carolina Rodrigues Moreira	Convênio nº 077/2019	Prorrogado até 31/05/2020
5º UDI URBAN – DANÇAS URBANAS Vanessa Garcia dos Santos	Convênio nº 004/2019	Prorrogado até 31/05/2020
FALSA CIRCULAÇÃO Rafael Machado Michalichem	Convênio nº 063/2019	Prorrogado até 31/12/2020
MÉTODO VIOLUARTE DE VIOLA CAPIRA Walteny Marcos Tiago	Convênio nº 031/2019	Prorrogado até 31/05/2020
ESTÚDIO PERFORMANCE Alexandro Oliveira Santos	Convênio nº 082/2019	Prorrogado até 30/06/2020
A CAPOEIRA ANGOLA INCLUSIVA COMO FERRAMENTA DE TRANSFORMAÇÃO SOCIAL Carine Costa Alves	Convênio nº 076/2019	Prorrogado até 31/05/2020
4ª MMUSICA – MOSTRA DE MÚSICA E ARTE DO CONSERVATÓRIO Caixa Escolar do Conservatório Estadual de Música Cora Pavan Capparelli	Convênio nº 074/2019	Prorrogado até 31/07/2020
MÚSICA EM AÇÃO: EDIÇÃO SOM NAS PRAÇAS Elias Jacob da Silva	Convênio nº 073/2019	Prorrogado até 31/08/2020
CONSTRUÇÃO COLETIVA DE MAQUINAS E OS (RE) USOS DA "BICI" Andressa Rezende Boel	Convênio nº 018/2019	Prorrogado até 28/02/2020
EM TRÂNSITO Leandro Sousa Alves	Convênio nº 041/2019	Prorrogado até 31/01/2020
IVAN E O PÁSSARO DE FOGO Ronan Carlos de Freitas Vaz Rodrigues	Convênio nº 058/2019	Prorrogado até 30/06/2020
TRAJETÓRIA 15 ANOS BANDA AB'SURDOS Mariana de Lima Alves Hathenher	Termo de Compromisso nº 020/2019	Prorrogado até 30/07/2020

Uberlândia, 06 de dezembro de 2019.

MÔNICA DEBS DINIZ  
Secretária Municipal de Cultura

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para fins do artigo 2º da Lei nº 9452 de 20/03/97 ficam notificados todos os interessados que foram liberados os seguintes valores pertencentes ao Município de Uberlândia.

ORIGEM	VALOR	DATA LIBERAÇÃO
FMS SUS CUSTEIO	8.371.057,72	09/12/2019
SES PMU ASSISTENCIA FARMACEUTICA	93.475,05	09/12/2019
PMU PRO HOSP META 2011	127.362,84	09/12/2019
PMU PTE SEE	7.950,53	09/12/2019
FPM 1% COTA DEZEMBRO	3.565.569,91	09/12/2019
FPM	2.805.585,18	10/12/2019
ITR	496.718,94	10/12/2019
IPM	324.808,79	10/12/2019
FUNDEB	5.632.128,90	10/12/2019

VILMA MARTINS DA CRUZ  
Tesoureiro Geral



PORTARIA Nº 4357, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2019.

ALTERA O ARTIGO 1º DA PORTARIA Nº 4323, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso XXX do artigo 6º do Decreto nº 11.885, de 21/10/2009, e em cumprimento ao Decreto nº 17.786, de 15/10/2018,  
RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 1º da Portaria nº 4323, de 8 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 13/11/2019, edição nº 5748, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º substituição do servidor Juliano Beuter, Matrícula 2306-0, Supervisor de Projetos como membro da Comissão Técnica Especial de Licitação – Concorrência Pública 134/2019 pelo servidor Renato Borges Gularte Júnior- Matrícula 2149-0, Gerente de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário.

Nomear o servidor Glauber Soares de Freitas, Matrícula 2036-2, para Suplente da Comissão Técnica Especial de Licitação- Concorrência 134/2019;

Nomear o servidor Plínio Santos Scheucher, Matrícula 2378-7, suplente em substituição a servidora Angélica Eulália Fernandes Spirandelli de Queiroz, matrícula 2696-4, Presidente da Comissão Técnica Especial de Licitação- Concorrência 134/2019, em casos de impedimento da mesma.

Todos os servidores são integrantes da estrutura da Administração Pública Municipal, para constituírem a Comissão Técnica Especial de Licitação do Processo Licitatório nº 134/2019, modalidade “Concorrência Pública”, tipo “Técnica e Preço”, visando a seleção e contratação de empresa ou consórcio de empresas para continuidade dos serviços de gerenciamento e fiscalização da primeira etapa da obra do novo sistema de produção de água potável denominado “Capim Branco”, do Departamento Municipal de Água e Esgoto de Uberlândia/MG, considerando o avanço físico aproximadamente de 70% (setenta por cento), para apoio ao DMAE, incluindo equipamentos, ferramentas, consultorias e insumos necessários à execução dos serviços, a serem realizadas por execução indireta, sob

o regime de empreitada por preço unitário, durante os exercícios de 2020/2021, em atendimento à Diretoria Técnica, cabendo aos mesmos deliberarem acerca da pontuação das Propostas Técnicas na etapa de abertura.”(NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia (MG), em 5 de dezembro de 2019.

PAULO SÉRGIO FERREIRA  
Diretor Geral

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 138/2019.  
CONTRATANTE: Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE.  
CONTRATADA: Comercial Baracui & Santos Ltda – EPP, inscrita no CNPJ nº 02.203.356/0001-58.  
REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Ney Leandro Baracui, inscrito no CPF nº \*\*\*.626.656-\*\*.  
OBJETO: Aquisição de grelhas metálicas em aço carbono com a finalidade de atender as necessidades do Departamento Municipal de Uberlândia, em atendimento à Diretoria de Drenagem Pluvial.  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 138/2019.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.01.17.512.5005.2.958.3.3.90.30 – Material de Consumo – Diretoria de Drenagem Pluvial.  
VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: O valor total do presente contrato é de R\$144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).  
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será a partir de 1º de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020.  
DATA DE ASSINATURA: Uberlândia (MG), 06 de dezembro de 2019.

## ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref: Pregão Presencial nº 138/2019

Objeto: Contratação exclusiva de Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP ou equiparadas para fornecimento de 7.500 (sete mil e quinhentos) litros de aditivo a base de bactérias para biodegradação de matéria orgânica, principalmente óleos e graxas, espuma, sulfeto de hidrogênio, presentes em esgoto sanitário e efluentes dos reatores das ETE's do DMAE, durante o ano de 2020, em atendimento à Diretoria Técnica.

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no art. 4º, inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002 e no art. 13, inciso XXVI, do Decreto Municipal nº 18.333/2019, acolhendo a ADJUDICAÇÃO do objeto licitado pelo Pregoeiro à licitante General Química do Brasil Ltda., no valor global de R\$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais), sendo R\$ 12,72 (doze reais e setenta e dois centavos) o litro, e com base no Parecer Jurídico expedido pela Procuradoria Administrativa Adjunta, HOMOLOGA o procedimento do Processo Licitatório nº 138/2019, modalidade – Pregão Presencial, tipo “Menor Preço Global”, por perfeitos seus atos, em atendimento à Diretoria Técnica.

Uberlândia, 06 de dezembro de 2019.

PAULO SÉRGIO FERREIRA  
Diretor Geral do DMAE

## AVISO

### EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 156/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO  
“MENOR PREÇO ITEM”

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Água e Esgoto - DMAE, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar o Processo Licitatório nº 156/2019, na modalidade “Pregão Eletrônico” do tipo “Menor Preço Item”, via site da Caixa - CEF, perante Pregoeiro designado, que receberá as Propostas Comerciais e Documentos de Habilitação até às 09:00 horas do dia 27 de dezembro de 2019, horário de Brasília - DF, tendo a Sessão Pública para recebimento dos lances das 10:00 horas até às 10:10 horas do dia 27 de dezembro de 2019. O processo licitatório visa o



Registro de Preços para futura ou eventual contratação de empresa para fornecimento de produtos químicos: 2.100.000 kg (dois milhões e cem mil quilos) de policloreto de alumínio e 2.100.000 Kg (dois milhões e cem mil quilos) de cloro sulfato férrico, a serem utilizados no tratamento de água das ETAS do DMAE, durante o ano de 2020, em atendimento à Diretoria Técnica, estando o Edital à disposição no endereço eletrônico [www.licitacoes.caixa.gov.br](http://www.licitacoes.caixa.gov.br), condicionada a participação das empresas ao credenciamento no site até as 23:59 horas do dia 23 de dezembro de 2019. Os interessados poderão obter informações através do telefone (34) 3233-0872.

VISITA TÉCNICA FACULTATIVA: Não será obrigatória a visita técnica nas dependências das ETA's, porém fica aberto a possibilidade caso a empresa interessada na venda do produto queira fazê-la. Não será aceito sob nenhuma circunstância, justificativas alegando desconhecimento sobre as estruturas de descargas, tanques de estocagem, agitadores e sistema de dosagem. Quaisquer adequações posteriores deverão ter a autorização do Contratante e se autorizado ocorrerá a expensas da Contratada.

Uberlândia, MG, 09 de dezembro de 2019.

PAULO SÉRGIO FERREIRA  
Diretor Geral do DMAE

IPREMU
DIVERSOS

#### JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando a necessidade de contratação pelo IPREMU de empresa especializada no fornecimento de lanches, pão francês (cinquenta gramas) e leite tipo C de "saquinho", pelo período compreendido entre 01/01/2020 a 31/12/2020.

Considerando que após ampla pesquisa de preço no mercado, verificou-se que a empresa OLIVEIRA & LOURENÇO INDÚSTRIA DE PANIFICAÇÃO LTDA apresentou o menor preço global, qual seja o valor de R\$ 5.969,00 (cinco mil, novecentos e sessenta e nove reais), conforme quadro abaixo:

Descrição	Quantidade	R\$ Unitário	R\$ Total
Pão Frances 50 grs. sem manteiga.	500 kg / Estimado	R\$ 8,29	R\$ 4.145,00
Leite Tipo "C"	800 litros / Estimado	R\$ 2,28	R\$ 1.824,00
Valor Total Estimado R\$ 5.969,00 (cinco mil novecentos e sessenta e nove reais) - (Período de 12 meses)			

Insta esclarecer que o preço apresentado está em consonância com a pesquisa realizada nos portais <http://paineldeprescos.planejamento.gov.br> e <https://bancodepreco.tce.mg.gov.br/>.

Considerando que o valor há ser contratado está dentro dos limites estabelecidos no inciso II do Art. 24 da Lei 8.666/93 com as alterações promovidas pelo Decreto nº. 9.412 de 18 de junho de 2.018, o que dispensa a necessidade de realização de procedimento licitatório.

Considerando que foi apresentada a requisição nº. 575/2019, no valor de R\$ 5.969,00 (cinco mil, novecentos e sessenta e nove reais), incluindo a despesa no próximo orçamento.

Isso posto, em atenção aos princípios basilares da Administração Pública, os quais citamos, o da eficiência e economicidade, e, nos termos do que dispõe o Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93, entendemos pela celebração

do contrato de fornecimento de lanches para com a empresa OLIVEIRA & LOURENÇO INDÚSTRIA DE PANIFICAÇÃO LTDA que apresentou o menor preço global, qual seja o valor de R\$ 5.969,00 (cinco mil, novecentos e sessenta e nove reais) pelo período de 01/01/2020 a 31/12/2020, via dispensa de licitação.

Satisfeitos os requisitos definidos no Art. 26 da Lei 8.666/93 com a publicação da presente justificativa, AUTORIZO A DEVIDA CONTRATAÇÃO.

Uberlândia, 09 de dezembro de 2019.

ESLI DE ALBUQUERQUE  
Diretor Administrativo Financeiro do IPREMU

ANDRÉ L. GOULART  
Superintendente do IPREMU

PRODAUB
DIVERSOS

PORTARIA Nº 403, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO PARA PROCESSO LICITATÓRIO DE Nº 006/2019 NA MODALIDADE "PREGÃO ELETRÔNICO", ATENDENDO O DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 13.313/16 DE 30 DE JUNHO DE 2016 E NO CAPÍTULO III DO RILC – REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA PRODAUB (VERSÃO 1/2019), PUBLICADO NO DOM Nº 5657 DE 02/08/2019.

O Diretor Presidente da PRODAUB – Processamento de Dados de Uberlândia, no uso das atribuições legais com fundamento no artigo 10 do Decreto nº 16.948 de 25 de janeiro de 2017 e no Decreto nº 9.166 de 13 de maio de 2003.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados como membros da Comissão Especial de Licitação de nº 006/2019 na modalidade "PREGÃO ELETRÔNICO" que constitui como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança em redes de computadores e servidores à administração direta e indireta do Município de Uberlândia, os quais deverão observar os padrões de qualidade exigíveis e ainda, de acordo com as disposições fixadas em Edital e seus anexos, os empregados abaixo relacionados:

Augusto Bond – Matrícula 55-8

Cristiano Caetano de Faria – Matrícula 185-6

Luana Lídia Barcelos – Matrícula 211-9

Art. 2º Em cumprimento ao artigo 35 em seu § 2º fica designado como Presidente desta Comissão Especial de licitação o membro abaixo:

Cristiano Caetano de Faria – Matrícula 185-6

Art. 3º Esta portaria será válida até a homologação, anulação ou revogação do Processo Licitatório 006/2019.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 04 de dezembro de 2019.

REGINALDO APARECIDO MENDES  
Diretor Presidente - PRODAUB

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA**  
ÓRGÃO OFICIAL INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 8.485 DE 24/11/2003.

Cópias do Diário Oficial podem ser obtidas no portal da Prefeitura de Uberlândia:  
[www.uberlandia.mg.gov.br](http://www.uberlandia.mg.gov.br)

Paginação: Carolina Machado Giroldo e Victor Grama Valentim

Edição, impressão e disponibilização: Procuradoria Geral do Município  
Distribuição: Secretaria Municipal de Governo e Comunicação

Av. Anselmo Alves dos Santos nº 600 - Bairro Santa Mônica - Telefone: 34 3239-2684